**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/22.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA  **T DOS SANTOS MORAIS LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. IVELTON MATEUS ZARDO, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **T DOS SANTOS MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.449.721/0001-68 estabelecida na Rua Do Quinze, nº 17, Bairro Centro na cidade de Vila Maria/RS neste ato representada pelo Senhor Tomas Dos Santos Morais, brasileiro, solteiro, inscrito .no CPF sob o nº 835.073.370-53 carteira de identidade nº 03479379472 expedida pela Detran/RS, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 008/2022, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 929/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** A presente ATA objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de expediente que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

**1.2**. As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, conforme planilha abaixo.

**1.3.** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** do edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

**1.4.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”, que será válida como contrato entre a Administração e a Compromitente Fornecedora que deverão cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**1.5.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.6.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.

**1.7.** Este Registro de Preços poderá ser usado somente Município de Cotiporã/RS.

**1.8.** Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da municipalidade, quando houver necessidade, devendo estar dentro da validade prevista para cada produto.

**1.9.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**1.10.** Os produtos deverão ser de boa qualidade.

**1.11.** Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**2.1.** Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial nº 008/2022, e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.

**2.2.** Relação de produtos e valores da Fornecedora:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **Valor R$** |
| **UNIT.** | **TOTAL** |
| 2 | 4 | CX | ALFINETE NIQUELADO Nº 29 FINO - CAIXAS COM 50 GRAMAS. | BACHI | 8,25 | 33,00 |
| 6 | 04 | PCT | ATILIO Nº18, PACOTES COM 1kg . EM ELÁSTICO LATEX, RESISTENTE PODENDO ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO. | RED BOR | 28,70 | 114,80 |
| 12 | 40 | PCT | BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRASNLÚCIDO, PACOTE DE 1KG | RENDICOLA | 41,85 | 1.674,00 |
| 13 | 20 | PCT | BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, FINO, COM 7,2MM X 30 CM TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG | RENDICOLA | 41,85 | 837,00 |
| 26 | 40 | UN | CADERNO QUADRICULADO 5MM X 5MM, 80 FOLHAS, TAMANHO 200MM X 275MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M² | PANAMERICANA | 12,60 | 504,00 |
| 27 | 40 | UN | CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 200MM X 140MM, GRAMATURA 56G/M² | PANAMERICANA | 9,90 | 396,00 |
| 28 | 50 | UN | CADERNO ESCOLAR , DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X 20 CM, CAPA DURA ESPIRAL, COM 48 FOLHAS. | PANAMERICANA | 3,05 | 152,50 |
| 29 | 40 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO PEQUENO, CAPA DURA,ESPIRAL, DE 96 FOLHAS A 100 FOLHAS. | PANAMERICANA | 5,05 | 202,00 |
| 30 | 60 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE, CAPA DURA, ESPIRAL, DE 96 FOLHAS A 100 FOLHAS. FORMATO 200MM X 275MM | PANAMERICANA | 10,50 | 630,00 |
| 56 | 40 | UN | CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 15MM | Jocar | 0,44 | 17,60 |
| 57 | 40 | UN | CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 19MM, | Jocar | 0,50 | 20,00 |
| 58 | 90 | UN | CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 25MM, | Jocar | 0,89 | 80,10 |
| 59 | 80 | UN | CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 32MM. | Jocar | 1,30 | 104,00 |
| 60 | 20 | UN | CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL, NA COR PRETA, EM RESINA TERMOPLÁSTICAMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 51MM | Jocar | 1,85 | 37,00 |
| 63 | 440 | UN | COLA BRILHO/GLITER, TUBO COM 35 GRAMAS, POSSUI BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO E QUE PERMITE APLICAÇÕES UNIFORMES DE 0,5 M CORES VARIADAS  | Acrilex | 5,10 | 2.244,00 |
| 70 | 120 | CX | COLCHETES Nº 5, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES. | Bachi | 4,84 | 580,80 |
| 71 | 35 | CX | COLCHETES Nº 15, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES. | Bachi | 16,50 | 577,50 |
| 72 | 30 | CX | COLCHETES Nº 10, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES. | Bachi | 9,90 | 297,00 |
| 77 | 3060 | UN | ENVELOPE BRANCO 23 CM X 12 CM (OFÍCIO) | Scryti | 0,23 | 703,80 |
| 78 | 1300 | UN | ENVELOPE PARDO GRANDE DE 33CM X 24 CM | Scryti | 0,29 | 377,00 |
| 80 | 20 | PCT | EMBALAGEM P/ PRESENTE TRANSPARENTES 100 X 80CM, PCT DE 50 UN | VMP | 36,55 | 731,00 |
| 87 |  16 | PCT | ESPIRAL EM PLÁSTICO, PARA ENCARDERNAÇÃO COM 14 MM DE COMPRIMENTO, 23 MM, PRETA, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. | Mares | 36,58 | 585,28 |
| 95 | 50 | UN | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, UTILIZADO P/ SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, MEDIDAS MÍNIMAS 145MM X 15MM PONTA FINA. | Carbrink | 5,10 | 255,00 |
| 102 | 70 | RL | FITA AUTO ADESIVA CREPE BRANCA - PAPEL CREPADO, ROLO UNIFORME SEM REBARBA DE COLA, ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, MEDINDO 19MM X 50M. | Adere | 5,60 | 392,00 |
| 114 | 50 | RL | FITA DUPLA FACE, DE PAPEL 24MMX30M | Adere | 11,55 | 577,50 |
| 119 | 40 | RL | FITA TNT COM FIO DE LUREX 30,0 MM, ROLO C/ APROX. 24 M, NAS CORES AMARELA, VERMELHO, ROSA, AZUL CLARO E LARANJA | Enfesta | 11,90 | 476,00 |
| 120 | 40 | RL | FITA TNT MANCHADA SEM FIO DE LUREX 30,0 MM, ROLO C/ APROX. 24 M, CORES DIVERSAS ESCOLHIDAS NA AQUISIÇÃO | Enfesta | 11,90 | 476,00 |
| 133 | 30 | CX | GIZ CERA (GROSSO COMPRIDO) CAIXA COM 12 CORES, GIZ MACIO FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, NÃO TÓXICO, PESO APROXIMADO 60 GR. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. | Leo e Leo | 4,75 | 142,50 |
| 135 | 20 | UN | GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO 26/06, GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES 167X26X71MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. | Leo e Leo | 35,55 | 711,00 |
| 136 | 104 | UN | GRAMPEADOR DE MESA - LONGO, PRETO, PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6, TAMANHO DE NO MÍNIMO 15 CM PARA 30 FLS OU 25FLS DE 75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU MASTIGAR O PAPEL. ESTRUTURA EM AÇO E APOIOS EMBORRACHADOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO DURANTE SEU MANUSEIO. PRÁTICO E FACIL DE USAR, CORPO LEVE E RESISTENTE. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES. | Onda | 18,10 | 1.882,40 |
| 137 | 03 | UN | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE , DE ALTA RESISTÊNCIA, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 200 FOLHAS DE 75G/M², SEM DANIFICAR O GRAMPO OU MASTIGAR O PAPEL. Tipos de Grampo: 23/6 (20 folhas) - 23/8 (40 folhas) - 23/10 (60 folhas) - 23/13 (80 | Onda | 87,25 | 261,75 |
| 138 | 20 | CX | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/10 - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO;CAIXA COM 5000 GRAMPOS SEM REBARBA E SEM SOBRAS DE COLA. | Onda | 21,25 | 425,00 |
| 139 | 160 | CX | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M²; CAIXA COM 5000 GRAMPOS SEM REBARBA E SEM SOBRAS DE COLA. | Lyke | 7,20 | 1.152,00 |
| 140 | 15 | CX | GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | Dello | 16,00 | 240,00 |
| 141 | 05 | CX | GRAMPOS 106/10, 10 MM FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, UTILIZADO EM GRAMPEADEIRA COM PONTAS DIVERGENTES AFIADAS LATERALMENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO EM MADEIRA CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES | Bachi | 18,10 | 90,50 |
| 142 | 15 | CX | GRAMPOS PARA APARELHO GRAMPEADOR 26/08 - GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M²; ISENTO DE OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5.000 CADA | Bachi | 9,85 | 147,75 |
| 143 | 12 | PCT | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES | Dello | 19,50 | 234,00 |
| 144 | 07 | CX | GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO, 80MM, EM METAL GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 50 JOGOS. | Lyke | 11,90 | 83,30 |
| 151 | 06 | PCT | LAÇO FÁCIL, LAÇO PRONTO MÉDIO 30X48 C/100UN - CORES VARIADAS | VMP | 31,49 | 188,94 |
| 153 | 80 | CX | LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO AMARELO. | Faber Castell | 36,95 | 2.956,00 |
| 154 | 30 | CX | LÁPIS DE COR AQUARELAVA CX. C/ 12 UN, | Onda | 19,50 | 585,00 |
| 164 | 02 | PCT | MEIA PÉROLA S/ AUTOCOLANTE, MARFIM, 12MM, PACOTE DE 500G | Make | 49,90 | 99,80 |
| 170 | 24 | UN | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, COM 3 DIVISÓRIAS, EM POLIETILENO, TRIPA, ARTICULÁVEL, MEDIDAS, 26 x 14,5 x 37 cm | waleu | 51,75 | 1.242,00 |
| 174 | 200 | UN | PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 50X66CM , GRAMATURA: 180 GR | VMP | 0,83 | 166,00 |
| 175 | 140 | UN | PAPEL CARTOLINA COLORIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM X66CM, GRAMATURA: 180 GR, EM DIVERSAS CORES. | VMP | 0,84 | 117,60 |
| 176 | 190 | UN | PAPEL CAMURÇA, FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 40X 60 CM, TEXTURA AVELUDADA, 85g/m², 20 BRANCO, 20 CINZA, 10 ROSA, 10 LARANJA, 10 PRETO. | VMP | 1,38 | 262,20 |
| 177 | 500 | UN | PAPEL CARTÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CMx66CM, 240GR. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. | VMP | 15,00 | 7,500,00 |
| 178 | 110 | UN | PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 80 CM X 80 CM, A BASE DE CELULOSE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. | VMP | 1,29 | 141,90 |
| 179 | 220 | UN | PAPEL CREPOM, ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2M. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA.. | VMP | 1,50 | 330,00 |
| 180 | 180 | PCT | PAPEL COLOR SET, PCT 20UN, 48CM X 66CM, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. | VMP | 20,00 | 3.600,00 |
| 182 | 300 | UN | PAPEL DOBRADURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 48CM X 60CM, 60 GRAMAS, CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. | VMP | 1,45 | 435,00 |
| 183 | 10 | UN | PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FOLHA: 45CM X 60CM, NA COR ROSA | VMP | 1,15 | 11,50 |
| 186 | 210 | UN | PAPEL SEDA, TAMANHO MÍNIMO 48CM X60CM, EM DIVERSAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. | VMP | 4,00 | 840,00 |
| 187 | 15 | PCT | PAPEL SULFITE A3, 420MM X 297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS | REPORT | 57,95 | 869,25 |
| 191 | 20 | UN | PASTA ABA-ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE, 2MM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO,ABAS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, LOMBA 2 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. | ACP | 4,05 | 81,00 |
| 196 | 30 | UN | PASTA CATÁLOGO , PARA SACOS TAMANHO A4, CAPA DURA, FORRADA, COR PRETA, CAPA COM VISOR E BOLSA NA CONTRA CAPA, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO EXPANDIDO, MÍNIMO 40 SACOS FIXADOS TAMANHO A4 DE 10 MICRAS, 4 PARAFUSOS DE AJUSTE EM METAL QUE PERMITAM QUE SE ACRESCENTE MAIS SACOS PLÁSTICOS. | ACP | 17,00 | 510,00 |
| 202 | 592 | UN | PILHAS AAA 1,5V PARA CONTROLE REMOTO | ELGIM | 3,30 | 1.953,60 |
| 221 | 18 | RL | PLÁSTICO ADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, COLAGEM UNIFORME, MÍNIMO 50 MICRAS. ROLO DE 25M X 45CM. | VMP | 71,35 | 1.284,30 |
| 222 | 3 | UN | PLÁSTICO TRANPARENTE GROSSO, ROLO COM 100M, 0,40MM | VMP | 30,30 | 90,90 |
| 226 | 90 | UN | RÉGUA PLÁSTICA, TRANSPARENTE 30CM. | WALEU | 1,95 | 175,50 |
| 231 | 06 | CX | SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO 48X58 CM, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES | LIBREPLAST | 118,70 | 712,20 |
| 243 | 150 | UN | TINTA ACRÍLICA FOSCA, POTES COM 250 ML. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. | Acrilex | 13,85 | 2.077,50 |
| 247 | 14 | UN | TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA. | Carbrink | 5,60 | 78,40 |
| 249 | 36 | UN | UMIDIFICADOR DE DEDO (MOLHA-DEDO) EM PASTA EMBALAGEM COM 12G | carbrink | 3,30 | 118,80 |
| **VALOR TOTAL R$44.872,47** |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

#### 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente executada.

#### 3.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital (Pregão Presencial nº 008/2022) e o Nº do Empenho, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** Os valores a serem pagos serão depositados em conta bancária nº 97980-5, Agência 0226, Banco Sicredi.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO:**

**a** – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho**,** em local indicado pela Secretaria solicitante.

**b** – A mercadoria a ser fornecida deverá obedecer às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**c** – Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**d-**  Não será aceito na entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para aquisição do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

**7.2.** A Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

**a -** Pela recusa em prestar os serviçospoderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

**b -** Pelo atraso na entrega dos serviços, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5 % (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

**c -** A entrega em desacordo,aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

7.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

**7.6.** Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1 - O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

**2** - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal**,** desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido (justificativas, notas fiscais, planilha de custos). Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**3** - Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

**4** - O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.

**5** - A revisão dos valores dos serviços será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados quando:

**I -** O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

**II -** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**III -** Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**IV -** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

**V -** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o edital do Pregão Presencial nº 008/2022 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 10 de março de 2022

**IVELTON MATEUS ZARDO**  **T DOS SANTOS MORAIS LTDA**

Prefeito De Cotiporã Compromitente Fornecedora

Visto: Testemunhas:

**Alan Martins das Chagas Lenita Zanovello Tomazi Joana Inês Citolin**

OAB/RS 57.674 - Assessoria Jurídica CPF/MF nº 003.969.520-46 CPF/MF nº 018.029.630-22